LEI Nº 1.743

DE 27 DE SETEMBRO DE 1994

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE EMPREGOS A SEREM PREENCHIDOS POR CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Cämara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Ficam criados na Prefeitura Municipal de Itapuí, os empregos constantes desta lei, da parte permanente , a serem regidos pela C.L.T., e preenchidos mediante concurso público e que passam a integrar o anexo II da lei nº 1.591.

quantidade	denominação do emprego	referência	carga horária
12	AJUDANTE GERAL	03	44Hs SEMANAIS
03	MOTORISTA	07	44Hs SEMANAIS
01	PROFESSOR DE DATILOGRAFIA	08	30Hs SEMANAIS
01	VIGIA	02	44Hs SEMANAIS
04	ZELADOR	04	44Hs SEMANAIS
01	DENTISTA	13	20Hs SEMANAIS
03	MÉDICO	14	20Hs SEMANAIS

Parágrafo Único)- As jornadas diárias serão distribuidas pelo Prefeito e Diretoria a qual ficará subordinado

o servidor contratado.

Artigo 3º)-As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 27 DE SETEMBRO DE 1994.

ANTONIO CESAR SIMÃO

Prefeito Municipal

Afixada no local de costume e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura na data supra.

ADEMAR CAFEO
Secretário